

**LEIS E DECRETOS****DECRETO Nº 12.118**, DE 06 DE MARÇO DE 2006

*Designa os membros da Comissão Técnica de Incentivo Fiscal de que trata o art. 8º, da Lei nº 4.859, de 27 de agosto de 1996.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei nº 4.859, de 27 de agosto de 1996 e alterações posteriores, e no art. 5º, do Decreto nº 9.591, de 21 de outubro de 1996,

**DECRETA:**

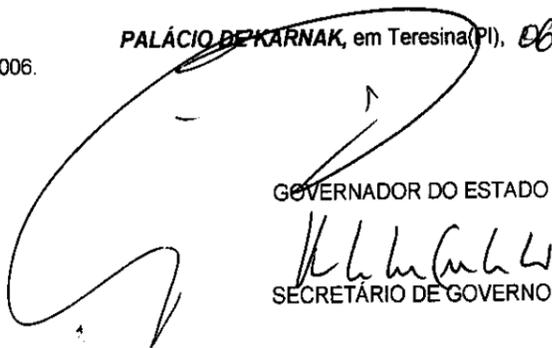
Art. 1º Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Técnica de Incentivo Fiscal de que trata o art. 8º, da Lei nº 4.859, de 27 de agosto de 1996:

- I – **ORISVALDO TEIXEIRA MINEIRO**, representante da Secretaria da Fazenda, que Coordenará a Comissão;
- II – **JOSÉ WASHINGTON MACHADO OLIVEIRA**, representante da Secretaria de Planejamento;
- III – **DANILO CHAVES LIMA**, representante da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo.
- IV – **FRANCISCO DE ALMEIDA LIRA**, representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural;
- V – **CÉLIA MARIA LUZ OLIVEIRA**, que assessorará a Comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2006.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06 de março de



GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

P. P. 0432

**ATO DO PODER EXECUTIVO****SECRETARIA DE GOVERNO****DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**WAGNER RIBEIRO FEITOSA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Assessor Especial do Governador, da Secretaria de Governo.

P. P. 0431

**PORTARIAS E RESOLUÇÕES**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DA CORREGEDORIA

PORTARIA N.º 038/GAB/06

Teresina, 06 de março de 2006.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos Arts. 143, 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, bem como no art. 74, V e IX, da Lei Complementar Estadual nº 37, de 10-03-04 ;

**CONSIDERANDO** o teor dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 27DPAD/2002, instaurado por força da Portaria nº 12.000-1.431/GAB/2002, de 14.10.2002, constantes dos autos;

**CONSIDERANDO** o teor do julgamento prolatado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública em 09/02/06, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 27DPAD/2002, constantes dos autos;

**RESOLVE**

01. Instaurar Processo Administrativo com o objetivo de apurar o montante do prejuízo causado pelo servidor **FERNANDO JOSÉ ALVES CARDOSO, Agente de Polícia**, filho de Francisco das Chagas Cardoso e de Antonia Maria Alves Cardoso, no episódio que resultou na danificação da viatura Renault Scenic, sem placas, que servia à Delegacia Especializada dos Direitos da Mulher – Centro, do veículo Blazer DLX, de placas LVH 0475-PI, do veículo Pálio Weekend, de placas LVJ 0088-PI e do veículo GM/KADETT GL, de placa LVF 5679-PI, fato ocorrido em 25.06.02 e apurado através do Processo Administrativo Disciplinar nº 27/DPAD/02, que integra os autos.

02. Designar, de acordo com o Art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, os servidores **Fábio Freire Albuquerque**, Agente de Polícia Civil, **Luís Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil e **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO** de Processo Administrativo, que ora se instaura, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes Saulo Piauilino Matos, Agente de Polícia Civil, Irenice de Maria Alves de Sousa, Agente de Polícia Civil e Pollyanne Souza da Costa, Escrivã de Polícia Civil.

03. Os prazos para início e conclusão do Processo autorizado têm início a partir da data da publicação desta Portaria, em observância ao princípio da publicidade constante do caput do art. 37 da Constituição Federal.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, na forma da Lei.****Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa**

Delegada de Polícia Civil

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 039/GAB/06

Teresina, 06 de março de 2006.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO